



1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Sra. LUDIMAR ALVES DA COSTA, que tem por objeto a locação de Imóvel localizada na rua São Francisco, nº 2289, Bairro Pirapora, CEP 68.740-090, para residência dos médicos cubanos que exercerão suas atividades neste município, em decorrência do Programa mais médicos para o Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo de vigência da prestação do serviço prevista no TÍTULO III – DO PRAZO que passará de 01.03.2014 à 31.12.2014 para 01.01.2015 a 31.10.2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da lei Orgânica Municipal ou no quadro de avisos da prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados

Castanhal(PA), 30 de Dezembro de 2014.

MARIA ALICE LEAL
Secretário Municipal de Saúde

LUDIMAR ALVES DA COSTA
Locador

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG.

2) _____
RG.